

VARIÉDADE

ALGUMAS ILLUSÕES THERAPEUTICAS

Refere o *Medical Times* que o *New-York Medical Record* de 4 de Outubro, dando noticia de uma communicacão em que um apreciado correspondente insta pela necessidade de uma analyse mais criteriosa e accurada sobre a experiencia therapeutica, observa que, ao passo que o nihilismo em therapeutica deve ser formalmente repellido, é muito para desejar um estudo mais critico ácerca da acção dos medicamentos, e dos suppostos resultados therapeuticos. «Examinamos cuidadosamente as — illusões — apontadas pelo nosso correspondente, e achamos que ellas em geral, concordam com os resultados dos clinicos mais conservadores, e das experiencias pharmacologicas. São as seguintes :

É illusão que o *veratrum viride* ou o *aconito* façam abortar a *pneumonia cruposa*, ou alterem sensivelmente a sua marcha.

Que o chlorato de potassa produza algum beneficio na *angina catharral*.

Que o nitrato de potassa seja anti-pyretico, anti-rheumatico, ou (de modo apreciavel) um diuretico.

Berthier. Que mais authentico? E entretanto que mais equivoco? Em conversações particulares, em solemnidades publicas, *Dosgo-nettes*, diz-se, negára abertamente. Não acreditemos em um homem que abjura sua propria gloria tão gratuitamente. Talvez temesse haver imitadores e comprometter existencias em uma prova que havia poupado a sua e que não possuia, de resto, aos seus olhos nenhum alcance scientifico.» (E. Pariset — *Histoire des membres de l'Academie Royale de medicine*, Tom. II, pag. 222 — Paris, 1850.)

Quanto a febre amarolla, resultou das experiencias e demonstrações de Chervin ficar o Governo francez convicto de que não é contagiosa, extinguindo-se sob este ponto de vista todas as medidas preventivas então. Depois a sciencia caminhou e a idea de contagio é universal. A opinião de que é promanada de um miasma animado vai-se tornando geral.

Que a agua de cal dissolva uma membrana diphtherica ou cruposa.

Que o nitrato de prata tenha algum valor contra a epilepsia.

Que o excessivo e continuo emprego do ferro produza a plethora, com tonturas, rubor da face e palpitações.

Que o ferro se deva administrar na phthisica.

Que o mercurio seja anti-plastico e anti-phlogistico.

Que o arsenico tenha algum valor contra o diabetes.

Que o iodeto de potassio promova a absorpção de exsudatos sorosos, e do tecido connexivo não especifico na hyperplasia.

Que o enxofre e os banhos sulphurosos sejam de algum proveito no rheumatismo.

Que o carvão, quando humidecido no estomago e nos intestinos, tenha qualquer poder absorvente, ou por essa qualidade seja proveitoso na flalutencia.

Que os acidos mineraes sejam refrigerantes, isto é, diminuam o calor e a acção do coração nos apyreticos.

Que o colchico seja util no rheumatismo.

Que beber acido sulphurico previna o envenenamento chronico pelo chumbo.

Que o iodoformio dado internamente seja mais do que um mediocre substituto do iodeto de potassio

Que o croton-chloral tenha acção especial sobre o nervo de quinto par craniano.

Que o acido tannico (ou as plantas que o contém) possua qualquer virtude administrado internamente contra as hemorragias, exceptuadas talvez as do estomago e intestinos; ou que elle tenha algum valor em gargarejos na pharyngite chronica; ou que elle seja um adstringente para as superficies mucosas ou para os vasos sanguineos.

Que a terebinthina seja um estimulante do coração e do systema nervoso.

Que o almiscar seja um estimulante dos nervos e do coração (pertence com a terebinthina aos deprimentos nervosos).

Que o fel de boi tenha a minima utilidade therapeutica.

Que o acido hydrocyanico em doses medicinaes ordinarias seja um sedativo local ou geral (é antes um irritante).

Que o quinino em grande ou pequena dose seja um estomachico, a não ser na convalescença das molestias paludosas.

Que o acido hydriodico produza qualquer acção especifica differente das que produzem os iodetos.»

NOTICIARIO

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA.—O Ministerio do Imperio dirigiu, a 3 do corrente mez, o seguinte aviso ao director d'esta Faculdade :

«Ponderando não haver nos novos estatutos mandados observar pelo decreto n. 9311 de 25 de Outubro ultimo disposição que invalide a doutrina do aviso de 18 de Fevereiro de 1882, consulta V. S. em officio de 11 do mez proximo findo, se subsiste a decisão constante do mesmo aviso, segundo o qual os alumnos approvados nos exames praticos e que não se submeterem ao escripto e ao oral ou forem n'estes reprovados, têm direito a ser admitidos ás ultimas das mencionadas provas, independentemente de novo exame pratico.

«Em solução declaro a V. S. que no systema dos estatutos o exame de qualquer materia consta de duas partes, uma pratica e outra theorica, comprehendendo esta duas provas — oral e escripta; e consequentemente que, desde que o alumno approved no exame pratico deixa de comparecer, na mesma epocha, ao exame theorico, ou é n'este reprovado, perde aquelle exame.

«A circumstancia de ser o exame pratico julgado separadamente, nos termos dos Art. 412, disposição determinada pela conveniencia de approximar do exame o seu julgamento, que de outro modo teria de realisar-se depois de prestadas as provas praticas de todos os alumnos da serie, não exclúe a unidade do exame, cujas differentes provas formam um todo, sujeito ao